



Processo: Processo de Contratação de Atividade de Capacitação Externa - DAMC () (Proc. N° 282601)

Despacho ODESP # (ID 7813297)

Manifestação da Ordenadoria da Despesa:

Despacho ODESP 439.2022 assinado no anexo abaixo.

Despacho ODESP 439.2022 assinado.: Download: Despacho ODESP 439.2022.pdf



DES ODESP 439/2022



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal:1791 - ordenadoria@trt9.jus.br

Referência: VETOR PR 282601/2022

Matéria: Contratação regida pela Lei 8.666/1993. Inexigibilidade. Treinamento e aperfeiçoamento de nessoal

Interessados(as): Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESPE) / Divisão de Legislação de Pessoal.

DES ODESP 439/2022

- I. A Divisão de Legislação de Pessoal requer a contratação direta da empresa One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda (CNPJ 06.012.731/0001-33), por inexigibilidade de licitação, para administrar o "Curso Legislação de Pessoal Avançada Lei nº 8.112/1990 aplicada à Gestão de Pessoas ante as Controvérsias e a Jurisprudência", aos servidores Guaraci Carvalho, Marco Aurélio Senko da Hora e Simone do Rocio Vicentini, a ser realizado no período de 06 a 10/06/2022, com carga horária de 16h, na modalidade Online ao vivo.
- II. A demanda consta no Plano Anual de Capacitação para as unidades de apoio administrativo PAC/ADM 2022, Anexo C, aprovado pelo Despacho ADG ID 7272790 (Vetor 273046).
- III. O valor da contratação corresponde a R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), a ser executado integralmente no exercício de 2022.
- IV. Fiscais da futura contratação foram indicados (ID 7813273), em conformidade com o art. 2º do Ato 2/2007 da Presidência deste Tribunal.
- V. Dispensável parecer pela Assessoria Jurídica, de acordo com o item 8 do procedimento 5 do ANX SGE 115/2013, resultante do Projeto 19/2014 (Mapeamento de Processos de Contratação).
- VI. Preenchidos os requisitos aplicáveis à espécie, em particular o disposto no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/1993, **RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação para a contratação requerida.
- VII. À consideração da Excelentíssima Presidente do TRT da 9ª Região, Desembargadora Ana Carolina Zaina, para fins da ratificação de que trata o *caput* do art. 26 da Lei 8.666/1993.

Curitiba, 23 de maio de 2022.

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa Ordenador da Despesa Despacho ODESP 439.2022 assinado.: Despacho ODESP 439.2022.pdf / página 2 Firefox https://intranet.trt9.jus.br/intranet2/f?p=125:21:1075267491098

DES ODESP 439/2022

I. Haja vista tratar-se de capacitação previamente autorizada (Despacho ADG ID 7272790 - Vetor 273046), e atendidos os pressupostos legais, RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima descrita e AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 4.650,00 em favor da One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda (CNPJ 06.012.731/0001-33).

- II. O demonstrativo de adequação de despesa consta no ID 7813297 do processo em questão.
- III. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, para as providências no âmbito de suas competências.

IV. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos, para a formalização da contratação e comunicação ao gestor e fiscais por ele indicados, sendo dispensada a publicação na imprensa oficial, ante o entendimento firmado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União no Acórdão 1336/2006 e o contido na Orientação Normativa 34/2011 da Advocacia-Geral da União.

Curitiba, de maio de 2022

Desembargadora

ANA CAROLINA ZAINAPresidente do TRT da 9ª Região

Ins: MARIAKIAHARA - 18/05/2022 14:42 / Alt: ARNALDOSOUSA - 23/05/2022 09:44